



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 193/78

A Câmara Municipal de Albertina, MG.
aprova e eu Prefeito Municipal San-
ciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Prefeito Municipal de Albertina, au-
torizado a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado/
de Minas Gerais.

Artº 2º) Para que o projeto ora apresentado seja es-
tudado segue um copia do convenio, elaborado pela Polícia Mi-
litar.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrario esta
Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 24 de junho
de 1978.

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho
- Prefeito Municipal -